



SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

VOTO ANTECIPADO

Motivos profissionais



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2015
4 OUTUBRO

SE POR MOTIVOS PROFISSIONAIS

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição pode votar antecipadamente.

DESIGNADAMENTE, SE É:

- **trabalhador dependente, trabalhador independente ou profissional liberal;**
- **militar ou agente das forças** e serviços que exerçam funções de segurança interna (*), **bombeiro ou agente da proteção civil;**
- **trabalhador – marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso;**
- **membro que represente oficialmente seleções nacionais,** organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontre deslocado no estrangeiro;
- **representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.**

(*) São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aero-náutica e Serviço de Informação de Segurança.

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2015 – 4 OUTUBRO

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ENTRE 24 E 29 DE SETEMBRO

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado.

DEVE LEVAR

- o **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão ou ficha de eleitor;
- **cartão de cidadão**, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- **documento comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal, ou ainda outro documento que comprove suficientemente o seu impedimento.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- **um boletim de voto**
- **dois envelopes (um azul e um branco)**

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



4

o envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara;

5

o Presidente da Câmara entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 30 de setembro.**

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
www.sg.mai.gov.pt

PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL,
1149-018 LISBOA

TEL: 213 947 100 FAX: 213 909 264

adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206